



DEPARTAMENTO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 448 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA".

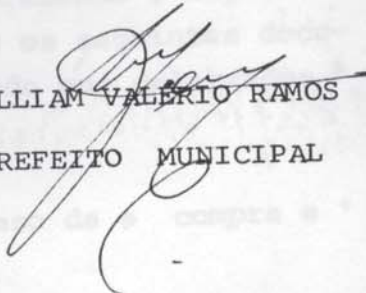
WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a S.A.B. Vilas Reunidas Parque Indaiá, Vila Arnoud, Vila Figueiredo, fundada em 28 de Julho de 1.984, a sociedade de natureza civil, de caráter assistencial para escolaridade, sem finalidade lucrativa, com sede social à Rua Arnoud de Machado Costa nº 130, Vila Arnoud.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 15 DE OUTUBRO DE 1.986 22º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

* Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.

Caminhar Juntos